



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**JUSTIFICATIVA**

Segundo Jean Piaget, a partir dos sete anos de idade a criança já é capaz de jogar atendo-se a regras e normas, abandonando assim a arbitrariedade que seus jogos possuíam até então. Estes jogos de regras têm importante papel socializante, uma vez que forçam a adaptação a um código comum, auxiliando a criança a aceitar pontos de vistas diversos, a auto-limitar suas liberdades em favor das de outros.

Em suma, o que para o adulto é uma diversão ou passatempo, para a criança é uma importante oportunidade de crescimento.

É importante entender que o significado do jogo para o adulto e para a criança determina sua personalidade, que será formada pelo esforço e luta para a realização de um objetivo, um desejo, em um processo que se repetirá em sua vida adulta, no trabalho e nos assuntos pessoais.

O potencial educativo dos jogos não tem sido explorado em sua total potencialidade pelos pedagogos.

*“Desde tempos imemoriais, os torneios tem sido mestres dos homens. Desde há muito, antes mesmo que houvesse algum vestígio de pensamento científico, o homem aprendeu mediante o jogo como atuar de acordo com um Plano”.*

Desse modo, ao propor uma forma de implementar a formação da criança e do adolescente em idade escolar, com o aumento de sua capacidade intelectual e de socialização, o presente projeto harmoniza-se aos objetivos do Poder Público e propõe uma forma tecnicamente viável e factível, na medida em que poderá ser implantado gradualmente.

Na certeza de que a presente propositura é oportuna, conclamamos nossos Nobres Pares a aprovar o presente projeto de lei.